



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 40 DE 27 JULHO DE 1984.

ABRE NO GABINETE DO PREFEITO O
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR
DE CR\$ 30.000.000,00 (TRINTA
MILHÕES DE CRUZEIROS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, u
sando das atribuições que lhe confere o Artigo 21 da Lei nº 3154
de 06 de janeiro de 1972, e de acordo com a Lei nº 769, de 03
de novembro de 1983,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Gabinete do
Prefeito o crédito suplementar no valor de CR\$ 30.000.000,00 (TRINTA MILHÕES DE CRUZEIROS), para reforço da dotação consigna-
da no vigente orçamento.

- 02. - Gabinete do Prefeito
- 02.01. - Gabinete do Prefeito
- 02.01.03.07.0202.05 - Manutenção e Encargos com o Gabinete
do Prefeito
- 3.0.0.0. - Despesas Correntes
- 3.1.0.0. - Despesas de Custeio
- 3.1.2.0. - Serviços de Terceiros e Encargos
- 3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos
- CR\$ 30.000.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas correntes do presente Decreto será coberto com a redução de igual valor a seguinte verba:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA:

99.99.99. - Reserva de Contingência=CR\$20.000.000,

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Varzea Grande, 04 de julho de 1984.

JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal